10

Copia - Evaristo Valle de Barros Tabellião Rua do Rosario N. 56. Rio de Janeiro. L. 754 fl. 77 - Escriptura de venda com pressão e reipetição entre. nos a Rua Evaristo da Veiga nos. 62, 64 e 66 que a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro faz a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil - Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Snr Jesus Christo de 1906, aos doze dias do mez de Abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal onde eu Tabellião fui vindo, compareceram juntos e contractados como outorgante vendedora a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, representada pelo Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Provedor da mesma, residente nesta Capital e como outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Diretor do Contencioso do Thesouro Federal, os primeiros reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta declarada pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: 1.º que é legitima senhora e possuidora dos predios e terreno situados na rua Evaristo da Veiga, antiga Barbonos, numero sessenta e seis, sessenta quatro, e sessenta seis, onde funcciona o asylo denominado "Casa dos Expostos" dependencia da Santa Casa, na Freguesia de

São José, Cidade do Rio de Janeiro. — 2º que houve o predio de Nº 62, de virtude de arrematação, na praça a que foram levados os bens do espolio de Candido Martins dos Santos Viuva, perante o Juiso da Provedoria a 4 de março de 1873, conforme certidão extrahida dos livros da Santa Casa, e que fica archivada, o segundo predio de Nº 64 houve-o a outorgante vendedora, em virtude de legado que a mesma deixou Dona Angela Maria Sarcomana, no testamento com que falleceu em 16 de Maio de 1898, conforme consta de certidão extrahida dos livros da outorgante que fica archivada; o de nº 66 houve-o a outorgante vendedora, em virtude de doação que a casa dos Exportadores fizeram Pedro Sinnovard e sua mulher D. Carolina Rene Sinnovard, conforme escriptura de 26 de Setembro de 1879, lavrada em notas do Tabº Mathias Teixeira da Cunha, da qual a outorgante apresentou certidão que fica archivada. — 3º que os referidos predios e terreno tem a área: quanto ao de Nº 62 — de onze metros noventa cinco centimetros de frente, trinta tres metros setenta centimetros nos fundos do corpo principal, seguindo-se pelo lado esquerdo de quem entra, em um puchado com seis metros oitenta centimetros por nove metros quarenta centimetros, ao lado direito de quem entra, em que está edificado um necessario, medindo tres metros oitenta cinco centimetros por quatro metros quarenta centimetros a que se segue um telheiro com quatro metros setenta centimetros por seis metros de cumprimento

12

tinetros até encontrar outro em angulo recto com elle medindo quatorze metros quinze centimetros por quatro metros vinte cinco centimetros e está edificado um chão, cuja testada é de onze metros noventa cinco centimetros de largura no alinhamento da rua Evaristo da Veiga, e tem os fundos até a villa por onde passa a linha ferrea da Companhia Ferro Carril de Santa Thereza, no morro de Santo Antonio oitenta sete metros descendo-se pela fralda desse morro em socalcos com muralhas de arrimo e muros de vedação, com cento metros vinte centimetros ao longo da villa, quanto ao segundo, rua Evaristo da Veiga 64 - tem de frente principal quarenta dous metros setenta centimetros, seguindo-se dous puxados ao lado de um pequeno pateo, medindo de fundos tres metros oitenta centimetros, sendo um com a largura de seis metros quinze centimetros e outro com a largura de sete metros noventa cinco centimetros. Alem desses puxados, um outro medindo de fundo dezenove metros trinta e cinco centimetros pela largura de tres metros vinte cinco centimetros que seo começo ao lado de um terrado em nivel superior ao predio. O chão que mede de frente trinta dous metros quarenta cinco centimetros se estende pela fralda do morro de Santo Antonio por socalcos até a villa de passagem da linha ferrea da Companhia Ferro Carril de Santa Thereza, medindo ao longo da villa vinte tres metros. Quanto ao terceiro predio - rua Evaristo da Veiga N. 66, mede de

fachada seis metros noventa centimetros de largura, estende-se até quarenta sete metros cincoenta centimetros no seu corpo principal, aque se segue um muchado que mede seis metros seis centimetros de comprimento por sete metros quarenta cinco centimetros de largura nos fundos ao lado de um pateo. O chão tem de frente seis metros noventa centimetros, se estende pela encosta do morro de Santo Antonio por sobre calçada successivos até a villa de passagem da linha ferrea da C.ia Ferro Carril de Santa Thereza, medindo do alto de seu movimento sete metros e cincoenta centimetros. Tem alem do predio e terreno supra descripto mais o terreno do morro de Santo Antonio que se estende da villa de passagem da linha ferrea da C.ia Ferro Carril de Santa Thereza inclusive a dita villa, com seis metros de largura até o alto do morro, tudo de desenvolvimento ao longo dessa villa cincoenta sete metros noventa centimetros. Esse terreno é o restante do chão dos predios N.os 62 e 64 dos quaes ficam separados pela citada villa de passagem cedida a Comp.ia Ferro Carril de Santa Thereza, por escriptura de 6 de Junho de 1895 lavrada á folhas 27 v.o do livro de notas N.o 523 deste cartorio. Tem tido a Companhia Ferro Carril de Santa Thereza, amparado em parte a construcção de madeira do prolongamento da Estação Suburbana do Alto no muro que separa a sua propriedade da muciçura da Estação, intentou a competente acção judicial para obrigal-a a reconhecer no

direito sobre o mesmo muro, e a demolir a construcção feita, sendo ulteriormente celebrado o accordo tomado por termo nos autos de embargo de obra nova, entre partes a Santa Casa de Misericordia como Embargante e a Companhia Ferro Carril de Santa Thereza como Embargada - Cartorio do Escrivão Paula Bastos, da 1ª Vara Civil desta capital, accordo pelo qual foi reconhecido o direito de propriedade da outorgante Embargante que permittio a Embargada continuar com sua Estação no estado em que se acha va, sem importar isso na constituição de servidão ou de qualquer onus a seu favor. E tem os seguintes limites: o de nº 62 confina por um lado com o Quartel da Força Policial e pelo outro com um edificio pertencente a outorgante, o segundo de nº 64, confina por um lado com o de nº 62 e por outro com o de nº 66, ambos pertencentes á outorgante que ora os vende a Fazenda Federal; o terceiro de nº 66 confina por um lado com o predio de nº 64, pertencente á outorgante e por outro com o de nº 68 da mesma rua. 4º - Que os terrenos em que os mesmos predios estão edificados são proprios pelo que não se acham sujeitos a foro ou pensão a particulares ou a Prefeitura Municipal, achando-se os referidos predios e terrenos livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5º Que pelo presente instrumento vende a outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil os predios a Rua Evaristo da Veiga nº 62, 64 e 66 e respectivos terrenos com suas

benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia
do termo contra declarado que recebirá em
moeda corrente na Repartição competente do
Thesouro Federal apos a apresentação do trasl-
lado desta escriptura devidamente transcripto,
servindo de plena e geral quitação o recibo que
da mesma quantia passar n'aquella Repar-
tição. 6º: que assim transfere todo o dominio
e posse, servidões activas e passivas, direito
e acções sobre os predios a rua Evaristo da Vei-
ga nºs. 62, 64, 66 e terreno acima descriptos a
outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do
Brasil que fica immittida na respectiva pos-
se em virtude deste instrumento e da clau-
sula constituti obrigando-se a outorgante
por si e seus successores a fazer a presente
venda boa, firme e valiosa tirando a outor-
gada a salvo e pás de quaesquer duvidas
e contestações de terceiros e a responder pela
evicção de direito, independente de chamamento
a auctoria. E pelo Snr. Director do Contencioso do
Thesouro Federal foi dito que em nome e por
parte da Fazenda Federal, para esta authorisado
por despacho do Snr Ministro da Fazenda de 15 de
Março de 1906, exado digo, exarado no processo ori-
ginado pelo aviso nº 2633 - de 15 de Dezembro de
1905 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
aceitava as condições do presente contrato. Não pa-
ga imposto de transmissão de propriedade, mas
sim sello proporcional na importancia de
330$000, pelo estampilhas federaes abaixo
collados na forma legal das disposições legaes
em vigor por ser venda feita a União.

16 1925

Não se transcreve o imposto predial nem a taxa de pena d'agua por ter a casa sido exportada isenção desses impostos. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e as testemunhas Thomaz Fernandes Barbosa e Filiberto Barbosa da Silva e assignam todos perante mim Evaristo Valle de Barros, Tabellião que a escrevi. Rio de Janeiro 2 de Abril de 1906. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Carlos Augusto Naylor, Thomaz Fernandes Barbosa e Barbosa da Silva, estavão estampilhas no valor de Rs 330$000. Trasladada hoje. E eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que o subscrevi e assigno em publico e raso. Estava o signal publico da verdade. Evaristo Valle de Barros. Concorre com o original. Emolumentos de Cadastro em 18 de Agosto de 1925. O 2º Escripturario da Delegacia Fiscal em Porto Alegre - R. G. do Sul Carlindo Gurgel de Oliveira. Conferido Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do cadastro da Delegacia Fiscal Federal do Juruá, Acre -

Nada mais - Registrado no L. 3 J. de transcripção de immoveis sob o nº de ordem 1091, á pagina 83 -